

Lei 2.633, de 19 de setembro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias

Órgão.....09 SEC. DE DESENVOLV. ECON., SOCIAL E TURISMO
Unidade.....01 SEC. DE DESENV. ECONOMICO SOCIAL E TURISMO
04.122.0094.2057 -MANUTENÇÃO DE SEC. DO DESENV. E TURISMO
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveisR\$ 25.000,00

Órgão08 SEC .DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade.....01 SECRETARIA DA SAÚDE — ASPS
10.301.00.35.2056 - DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuitaR\$ 60.000,0

Art. 2º - Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária

Órgão.....01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade ...01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 - Venc. E vantagens fixas - pessoal civil R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de setembro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos